PUBLICADO
EM 08 / 04 / 2022
Assinatura

Lei nº **522/2022.**

De 08 de abril de 2022.

"Altera os anexos I, grupos: 1, 2, 3ª, 3B e 4ª da Lei nº 293 de 22/12/2009, e anexo II-B da Lei nº 292/2009 de 16/12/2009, reestruturados pela lei 508/2021, além do Art. 1º da Lei 314/2011, e altera o vencimento art. 2º da lei 426/2015, da lei e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado e acrescido em **7%** (sete por cento), para recomposição de parte data-base dos anos de 2019 a 2021, sendo 1,01% (um vírgula zero um por cento) para o ano de 2019, 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) para o ano de 2020 e 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) para o ano de 2021, do quadro de servidores efetivo do município, o Anexo II-B da Lei municipal nº 292/2009, de 16/12/2009, reestruturados pela lei 508/2021, que dispõe sobre as estruturas básica e operacional, as competências e os quadros de provimento em comissão dos órgãos integrantes do poder executivo municipal e os Anexos I, grupos 1, 2, 3, 3A, 3B e 4ª da Lei Municipal nº 293 de 22/12/2009, reestruturados pela lei 508/2021, Art. 1º da Lei 314/2011, dispõe sobre o Plano de cargos e subsídios dos servidores do quadro geral do poder executivo , e Anexo II-B (Tabela de percentual das gratificações dos cargos por nível), da Lei 292/2009, reestruturados pela lei 508/2021, e altera o vencimento art. 2º da lei 426/2015, passará a viger conforme Anexo I desta Lei.

I. Anexo I: Grupo 1 (cargos nível superior – CNS), Grupo 2 (cargos de nível médio especial – CNME), Grupo 3 (cargos de nível médio – CNM) e Anexo III: Grupo 3ª (cargos de nível médio – CNM), Anexo III, Grupo 3B (cargos de nível médio – CNF) e Anexo III, grupo 4ª (cargos de nível fundamental – CNF), da lei 293/2009, reestruturados pela lei 508/2021, passarão a viger conforme os

anexos II, III, IV, V, VI, desta Lei, anexo VII, do Art. 1° da Lei 314/2011, e altera o vencimento art. 2º da lei 426/2015, conforme anexo VIII.

Art. 2°. O servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada, poderá ser nomeado para ter exercicio, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade, ficando proibida a acumulação de remuneração.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento de cada Órgão, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

ESTRUTURA OPERACIONAL E QUADRO EM COMISSÃO

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II B – LEI Nº 292/2009, reestruturados pela lei 508/2021.

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

NIVEL	SIMBOLO	SALÁRIO
SUPERIOR	AD1	------
SUPERIOR	AD2	2.546,03
SUPERIOR	AD3	2.456,70
SUPERIOR	AD4	2.345,03
MÉDIO	AD5	1.756,09
MÉDIO	AD6	1.621,01
MÉDIO	AD7	1.553,48

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

ALTERA O ANEXO I A – LEI Nº 293/2009
GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	ANALISTA EM CONTROLE INTERNO	40	2.233,36	1
2	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40	3.248,52	8
3	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40	2.233,36	3
4	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	40	2.233,36	42
5	BIBLIOTECONOMISTA	40	2.233,36	1
6	ENEFERMEIRO PADRÃO	20	2.233,36	2
7	ENGENHEIRO AGRICOLA	20	2.233,36	1
8	ENGENHEIRO AGRONOMO	20	2.233,36	1
9	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	20	2.233,36	1
10	ENGENHEIRO AMBIENTAL	20	2.233,36	1
11	ENGENHEIRO CIVIL	20	2.233,36	1
12	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	40	2.977,81	1
13	FISIOTERAPEUTA	20	2.233,36	1
14	MÉDICO	40	11.911,24	3
15	NUTRICIONISTA	20	2.233,36	1
16	ODONTOLOGO	20	2.977,81	1
17	PSICOLOGO	20	2.233,36	1
18	VETERINARIO	40	2.977,81	1
TOTAL				71

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III

ALTERA O ANEXO I A – LEI Nº 293/2009

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - CNME

Nº	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	ELETRICISTA	40	1.350,84	2
2	MECANICO	40	1.350,84	2
3	TECNICO AGRICOLA	40	1.350,84	1
4	TECNICO AGRIMESSOR	40	1.350,84	1
5	TECNICO EM AGROINDUSTRIA	40	1.350,84	1
6	TECNICO AGROPECUARIO	40	1.350,84	2
7	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	40	1.350,84	2
8	TECNICO EM CONTABILIDADE	40	1.350,84	4
9	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	1.350,84	18
10	TECNICO EM INFORMATICA	40	1.350,84	1
11	TECNICO EM LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICA	40	1.350,84	1
12	TECNICO EM OBRAS	40	1.350,84	1
13	TECNICO EM RADIOLOGIA	30	1.959,94	2
TOTAL				**38**

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

ALTERA O ANEXO I A – LEI Nº 293

GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

Nº	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40	1.350,84	2
2	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	40	1.350,84	38
3	FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40	1.350,84	2
4	MESTRE DE OBRAS	40	1.350,84	2
5	MOTORISTA I	40	1.350,84	8
6	TRATORISTA	40	1.350,84	2
TOTAL				54

QUADRO PROVISÓRIO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V

ALTERA O ANEXO IIII – LEI Nº 293/2009

GRUPO 3 A – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

Nº	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	DIGITADOR	40	1.667,57	1
2	AUXILIAR DE SECRETARIA	40	1.350,84	3
3	FISCAL ARRECADADOR	40	1.350,84	1
4	SECRETARIA	40	1.350,84	1
5	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	40	1.350,84	2
6	BIBLIOTECARIA	40	1.350,84	2
TOTAL				**10**

QUADRO PROVISÓRIO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

ALTERA O ANEXO IIII A – LEI Nº 293/2009

GRUPO 4 A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - CNF

Nº	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	MOTORISTA	40	1.350,84	3
2	OPERADOR DE MAQUINAS	40	2.030,33	2
3	ELETRICISTA	40	1.350,84	1
TOTAL				6

ANEXO VII

ALTERA ART. 1° DA LEI N° 314/2011

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

N°	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	CHEFE DO DEP. DE DANÇA E CULTURA AFRO BRASILEIRA	40	1.553,48	1
2	CHEFE DO DEP. DE CULTURA DE MUSICA E EVENTOS	40	1.553,48	1
3	CHEFE DE COZINHA ALTERNATIVA	40	1.553,48	1
4	CHEFE DE INFORMATICA	40	1.553,48	1
5	CHEFE DE VIGILANCIA SANITARIA	40	1.553,48	1
6	CHEFE DE TRANSPORTES	40	1.553,48	1
TOTAL				6

ANEXO VIII

ALTERA ART. 2° DA LEI N° 426/2015

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

N°	DENOMINAÇÃO	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
1	ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PREGOEIRO	40	1.926,00	1
TOTAL				1